

| OPERAÇÃO   | INSTRUMENTO-LEGAL  | CREDOR  | GARANTIA LEGAL   | TAXA DE JUROS E COMISSÕES  | CARÊNCIA (meses)                 | INDEXADOR        | AMORTIZAÇÃO          |                  |                          |        | VALOR DA OPERAÇÃO EM US\$1000 | TOTAL FINANCIADO EM US\$1000 | SALDO DEVEDOR R\$ 1.000 30/06/2014 |
|--|--|---|--|--|----------------------------------|------------------|----------------------|------------------|--------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
|  |  |   |  |  |                                  |                  | DATA DA 1ª PRESTAÇÃO | NÚMERO DE PREST. | DATA DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO | RESTAM |                               |                              |                                    |
| 01. DESPOLLUÇÃO DA BAIJA DE GUANABARA (Mapeamento Digital) - reassentar cerca de 652 famílias residentes em áreas de risco as margens dos Rios Faria e Timbó e asprirar sistemas de informações cadastrais da Cidade. <b>US\$ 30.000.000,00</b><br><b>Assinado em 08.05.1995</b><br><b>Pagamentos: 08.05 e 08.11</b>   | Resolução nº 96 de 15.12.89 do Senado Federal<br>Resolução nº 17 de 05.06.92<br>Resolução nº 13 de 20.04.95 do Senado Federal<br><b>Contrato 858/OC-BR</b> | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID                   | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL & CONTRAGARANTIA: FPM e cotas-partes do IR, ITR, IPI e CIDE   | * Sobre <b>US\$ 28.000.000,00</b> taxa anual aplicável a cada semestre pelo BID. <b>Juros</b> calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo com uma taxa anual para cada semestre determinada pelos custos dos empréstimos qualificados pelo Banco durante o semestre anterior.<br>* Sobre <b>US\$ 2.000.000,00</b> juros semestrais de 4% a.a.   | 6 meses após o último desembolso | Variação Cambial | 08.11.02             | 36               | 08.05.20                 | 12     | 30.000,00                     | 30.000,00                    | <b>25.836</b>                      |
| 02. PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS POPULARES no RIO DE JANEIRO - PROAP-RIO - FAVELA BAIRRO - Obras de urbanização e na prestação de serviços sociais a cerca de 60 favelas com regularização de loteamentos e monitoramento e, avaliação, educação sanitária, ambiental e desenvolvimento institucional. <b>US\$ 180.000.000,00</b><br><b>Assinado: 08.12.1995</b><br><b>Pagamentos: 08.06 a 08.12</b>                          | Resolução nº 63 de 07.12.95 do Senado Federal e Decreto - Lei nº 14.332 de 07.11.95<br><b>Contrato 898/OC-BR</b>   | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID                   | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL & CONTRA-GARANTIA: FPM e cotas-partes do IR, ITR, IPI e CIDE  | * <b>Juros</b> calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo com uma taxa anual para cada semestre determinada pelos custos dos empréstimos qualificados pelo Banco durante o semestre anterior.<br>* <b>Comissão de até 0,75%</b> sobre o saldo <b>não</b> desembolsado.<br>* <b>Taxa e Inspeção de Vigilância</b> de até 1% s/ parcela liberada | 6 meses após o último desembolso | Variação Cambial | 08.06.01             | 40               | 08.12.20                 | 13     | 300.000                       | 180.000,00                   | <b>151.953</b>                     |
| 03. PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS POPULARES no RIO DE JANEIRO - PROAP-RIO II - II ETAPA FAVELA BAIRRO - Melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda que vivem em favelas e loteamentos irregulares da Cidade do Rio Janeiro, combinando investimento em infra-estrutura urbana com ações de desenvolvimento social. <b>US\$ 180.000.000,00</b><br><b>Assinado: 29.03.2000</b><br><b>Pagamentos: 29.03 a 29.09</b> | Resolução nº 18 de 23.03.00 do Senado Federal e Decreto - Lei nº 18.667 de 08.06.00<br><b>Contrato 1241/OC-BR</b>  | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID                   | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL & CONTRAGARANTIA: FPM e cotas-partes do IR, ITR, IPI, CIDE e do ICMS                                  | * <b>Juros</b> calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo com uma taxa anual para cada semestre determinada pelos custos dos empréstimos qualificados pelo Banco durante o semestre anterior. * <b>Comissão de até 0,75%</b> sobre o saldo <b>não</b> desembolsado. * <b>Taxa e Inspeção de Vigilância</b> de até 1% s/ parcela liberada       | 6 meses após o último desembolso | Variação Cambial | 29.09.04             | 42               | 29.03.25                 | 22     | 300.000                       | 180.000,00                   | <b>241.950</b>                     |
| 04. Empréstimo de Política de Desenvolvimento do Município do RJ. - Busca promover o crescimento econômico por meio do apoio à política fiscal, o aumento da qualidade dos serviços de saúde e educação, e a modernização da gestão pública municipal. <b>Assinado em 20.08.2010</b><br><b>Pagamentos: Mensal (dia 15)</b>   | Resolução nº 34 de 06.08.10 do Senado Federal e Decreto Legislativo nº 833 de 22.08.09<br><b>Contrato 7942-BR</b>  | BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BID | Tributos Municipais, FPM e cotas-partes de IR, ITR, IPI, CIDE, IPVA, ICMS.   | TAXA Fixa de 3,62% a.a.  | Não                              | Variação Cambial | 15.09.2010           | 358              | 15.06.2040               | 312    | 1.045.000                     | 1.045.000                    | <b>2.294.431</b>                   |
| 05. PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS POPULARES no RIO DE JANEIRO - PROAP III - Financiamento do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - PROAP III, que consiste em melhorar a qualidade das famílias residentes em assentamentos informais no Município do Rio de Janeiro. <b>US\$ 150.000.000,00</b><br><b>Assinado: 05.07.2012</b><br><b>Pagamentos semestrais: 15.04 a 15.10</b>                                  | Resolução nº 6 de 01.03.12 do Senado Federal e Decreto -Legislativo nº 663 de 04.01.2008<br><b>Contrato 2482/OC-BR</b>                                     | BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID                   | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL & CONTRAGARANTIA: Receitas: Tributos Municipais, FPM e cotas-partes de IR, ITR, IPI, CIDE, IPVA, ICMS | * <b>Juros</b> calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo (Taxa LIBOR trimestral + spread variável)<br>* <b>Comissão de até 0,75%</b> sobre o saldo <b>não</b> desembolsado.<br>* <b>Taxa e Inspeção de Vigilância</b> de até 1% do valor do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.  | 6 meses após o último desembolso | Variação Cambial | 15/10/2017           | 40               | 15/04/2037               | 40     | 300.000                       | 150.000,00                   | <b>0</b>                           |

OBSERVAÇÃO: À partir de 1º de Agosto de 2010 a taxa de juros dos contratos como BID (1,2,3) foram convertidas de Sistema de Cesta de Moedas (SCM-Ajustável) para **Taxa Fixa em USD**, visto que o Município participou da Oferta de Conversão oferecida pelo BID, conversão esta, autorizada pelo Legislativo (Decreto nº 865/2010) e pela União-Garantidor (Parecer PCFN nº 320/2009). Taxa Fixa de 3,48% + spread variável.

|   |                   |
|---|-------------------|
| TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA   | 2.714.170         |
| <b>Total Geral da Dívida Fundada Contratual - Oper. Crédito</b> | <b>11.494.221</b> |